



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5660 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Convoca a Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, prefeito de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001),

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal do município de Planalto - Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade que terá como objetivo e finalidade:

I - Realizar a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade.

II - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade que se realizará no dia 27 de março de 2025 em Planalto - Pr, as 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sob coordenação da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor Municipal e da Secretaria de Administração.

Art. 3º Na Conferência Municipal da Cidade, serão trabalhados os seguintes temas:

I - Para a eleição dos Conselheiros o tema será: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal;

II - Para a etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades será desenvolvido os trabalhos com base na temática: “Construindo a política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 4º A “Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades” será presidida pelo prefeito municipal Luiz Carlos Boni ou representante designado pelo mesmo.

Art. 5º A coordenação do Conselho Municipal da Cidade, juntamente com a Secretaria de Administração expedirá o Regimento da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo de escolha de seus conselheiros e delegados.

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal/Comissão Municipal Preparatória será instalada por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos órgãos e entidades, respeitando a proporcionalidade estabelecida no ato do Município da cidade que convocou a Conferência Municipal.

Art. 7º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

execução da Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

Art. 8º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade ocorrerão à conta de recursos próprios.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PLANALTO - PR, 13 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal